

Lei nº 063/19, 03 de Outubro 1919

Dispõe sobre homenagem ao Sr. Antônio Duarte

O chefe do Executivo municipal de Nova Andradina, MS, no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e, sendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado o nome de Rua Antônio Duarte, a atual Rua Largo

Artigo 2º - A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se em homenagem postuma, pelo Município de Nova Andradina, prestada ao Ilmo. Sr. Antônio Duarte.

Artigo 3º - O homenageado acima referido, pioneiro, fundador com muitos serviços prestados à comunidade de Nova Andradina, na época de sua fundação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, MS, 03 de Setembro de 1919.

Lei nº 064/19 de 03 de Outubro de 1919.

Dispõe sobre criação de um cargo.